

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA BOLSA FIEX 2022**

### **EDITAL FIEX PRE/UFSM N.041/2021**

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

#### **DEPARTAMENTO DE SOLOS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	19 a 24/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	25 a 26/05/2022
Divulgação resultado preliminar	26/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/05/2022
Análise Recursos	29/05/2022
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/05/2022 a 24/05/2022

**2.2** Horário: livre, até as 23:59 horas do dia 24/05/2022

**2.3** Local: por email, a ser enviado para [fabiojkmallmann@yahoo.com.br](mailto:fabiojkmallmann@yahoo.com.br)

**2.4** Procedimentos e documentos obrigatórios:

- Enviar um email intitulado **Seleção de bolsista FIEX 2022** para o endereço indicado acima;
- No email deverão ser inseridas as seguintes informações: nome completo; número de matrícula; curso; semestre; telefone e whatsapp; email; e disponibilidade de horários.
- Ao email deverão ser anexados os seguintes documentos: (i) histórico escolar; (ii) média das notas do curso; (iii) carta de apresentação/intenção do candidato; e (iv) comprovante de conta corrente bancária individual.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise de Histórico Escolar. Pontuação máxima 3,0.

**3.1.2** Entrevista individual, a ser agendada por email, na qual serão abordados aspectos relativos aos horários disponíveis, experiências do acadêmico e conhecimento da área. Pontuação máxima 7,0.

**3.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.4** A seleção será válida para o período de 05/2021 a 12/2021.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

As duas bolsas, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terão duração de até oito meses, a partir de 01/06/2022.

Vaga	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055666	Diagnóstico e evolução da fertilidade do solo no Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Química e Fertilidade do Solo	01/06/2022 a 31/01/2023
02	055666	Diagnóstico e evolução da fertilidade do solo no Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Química e Fertilidade do Solo	01/06/2022 a 31/01/2023

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos

(Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2 São obrigações do(a) bolsista:**

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via email dos inscritos e na página de editais do CCR.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil depois da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto, e entregar o documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [fabiojkmallmann@yahoo.com.br](mailto:fabiojkmallmann@yahoo.com.br).

Santa Maria, 19 de maio de 2022.



Prof. Fábio Joel Kochem Mallmann  
Departamento de Solos  
Coordenador do Projeto